



Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	8
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	9
Súmulas de Contratos.....	9
Editais.....	10
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	10
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	14
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	21
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	22



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 56/2022 - PGJ

Dispõe sobre a instituição e a adoção de medidas que garantam a implementação do PROGRAMA MORADA - Moradia Adequada.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO que a Carta da Organização dos Estados Americanos, editada em Bogotá em 30/04/1948 e subscrita pelos países integrantes da organização, incluído o Brasil, explicitou que “Os Estados membros convêm em que a igualdade de oportunidades, a eliminação da pobreza crítica e a distribuição equitativa da riqueza e da renda, bem como a plena participação de seus povos nas decisões relativas a seu próprio desenvolvimento, são, entre outros, objetivos básicos do desenvolvimento integral. Para alcançá-los convêm, da mesma forma, em dedicar seus maiores esforços à consecução das seguintes metas básicas: ... k) Habitação adequada para todos os setores da população”, e que essa norma de âmbito internacional foi internalizada no Brasil pelo Decreto n. 30.544, de 14/02/1952, que a promulgou, dispondo que “será executada e cumprida e cumprida tão inteiramente como nele se contém”;

CONSIDERANDO que a Organização das Nações Unidas, em sua XXI Assembleia-Geral, em 19/12/1966, editou o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, no qual está expresso que “Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas”, e que essa norma de âmbito internacional foi internalizada no Brasil, com status de regra constitucional (artigo 5.º, § 3.º), pelo Decreto Legislativo n. 226, de 12/12/1991 e pelo Decreto n. 591, de 06/07/1992, este prevendo, no artigo 1.º, que o pacto “será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém”;

CONSIDERANDO que o Direito à Moradia foi, posteriormente, incorporado de modo expresso na Constituição brasileira (pela Emenda Constitucional n. 26, de 2000), em seu artigo 6.º, como um direito social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.124, de 16/06/2005, que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, com objetivos expressos de: 1) viabilizar acesso à terra urbanizada e à habitação digna para população de baixa renda; 2) implementar políticas e programas de investimentos e subsídios voltados ao acesso à habitação para tal população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n. 13.017, de 24/07/2008, que instituiu o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social do RS;

CONSIDERANDO que a Constituição brasileira incumbiu ao Ministério Público “a defesa da ordem jurídica,... e dos interesses sociais...” (artigo 127), bem como “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos... aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia” (artigo 129, inciso II);

CONSIDERANDO que no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) está em tramitação proposta de Recomendação, apresentada em 29/03/2022, visando à “observância dos tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos” pelos ramos e unidades do Ministério Público, porque “Essa postura funcional decorre também do fato de que o Brasil está submetido, desde 1998, à jurisdição obrigatória da Corte IDH e, desde 1992, ao monitoramento da Comissão Internacional de Direito Humanos (CIDH)” (em destaque, trechos da justificativa da proposta);

CONSIDERANDO que, na revisão do Planejamento Estratégico institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul, feita em 2021, para o período de 2022/2029, em matéria urbanística, foram eleitas como prioritárias as seguintes ações institucionais, relacionadas à política habitacional de interesse social: 1) “indução de políticas públicas de enfrentamento ao déficit habitacional (proteção à moradia adequada)”; 2) “fomento à viabilidade da moradia de interesse social (com diagnóstico de políticas públicas e de áreas de interesse público)”; 3) “fomento à atuação em regularização fundiária”;

CONSIDERANDO perceptível déficit em termos de política habitacional de interesse social, com demanda crescente, potencializada em razão da pandemia da COVID-19, gerando expressivo contingente populacional sem acesso à terra urbanizada e à moradia adequada e, então, proliferação de ocupações ou parcelamentos de solo irregulares e conseqüente formação de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO dados do IBGE a indicarem estimativa de que, entre 2010 e 2019, praticamente duplicou, no país, o número dos chamados “aglomerados subnormais” (cujo conceito é mais restrito que o de “núcleo urbano informal”, contido na Lei n. 13.465, de 11/07/2017), passando de 6.329 para estimados 12.151 o número de aglomerados, e de 3.224.529 para estimados 5.127.747 o número de domicílios nesses lugares (https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101717_apresentacao.pdf, lâminas 11 a 13), estimando-se ainda, para o Rio Grande do Sul, o percentual de 3,5% de domicílios em “aglomerados subnormais” em relação ao total de domicílios do Estado (mesma fonte, lâmina 15), o que resulta em estimados 133.021 domicílios nessa situação (idêntica fonte, lâmina 17);

CONSIDERANDO que os entes federativos, notadamente os municípios, apresentam carência de alternativas/meios para fazer frente à demanda por moradia para população de baixa renda, ou mesmo para reassentamentos nas situações que o exijam;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público acaba então se mostrando, primordialmente, reativa (face às ocupações e parcelamentos irregulares); e





Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

CONSIDERANDO a necessidade de essa atuação institucional transformar-se em, preferencialmente, pró-ativa (como agente de construção/melhoria de política habitacional, da qual a questão da regularização fundiária, atuação reativa, é vetor integrante, porém de cunho unicamente consequencial),

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.01155.000.066/2022, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Aos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com atribuições nas matérias de habitação e ordem urbanística, com base no art. 6.º da Constituição Federal, no disposto na Lei n. 11.124, de 16/06/2005, que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), e na Lei Estadual n. 13.017, de 24/07/2008, que instituiu o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social (SEHIS) do RS, recomenda-se adotar medidas, tais como proceder à instauração de expedientes investigatórios, nos termos do Provimento n. 71/2017-PGJ, para a implementação do PROGRAMA MORADA - Moradia Adequada, que é presentemente instituído.

Parágrafo único. Sem prejuízo da atuação para atender ao disposto na *caput*, os membros lotados em cargos com as atribuições ali mencionadas e com atuação em Promotorias nas quais haja municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, deverão, para cada um destes, instaurar e manter permanente procedimento administrativo específico, nos moldes previstos no artigo 8.º, inciso II, da Resolução n. 174, de 04/07/2017, do CNMP, e artigo 47, inciso II, do Provimento n. 71/2017-PGJ, tendo como objeto “acompanhar e zelar pela regularidade do funcionamento dos instrumentos componentes dos Sistemas Municipais de Habitação de Interesse Social, quais sejam, Plano Local/Municipal de Habitação de Interesse Social e respectivos Fundos e Conselhos Municipais correlatos”.

Art. 2.º A Corregedoria-Geral do Ministério Público, nas inspeções ordinárias ou sempre que informada acerca do desatendimento do constante no parágrafo único do artigo 1.º deste Provimento, verificará se as medidas legais e necessárias estão sendo efetivadas.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, 10 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO N. 18/2022 - PGJ

Altera o Ato Provisório n. 47/2022, que modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 105/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.265/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 47/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 15/10/2022, com vigência até 14/10/2023.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

ATO PROVISÓRIO N. 59/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 99/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.291/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 99/2021-PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE				
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	



Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE (4º PROM. DE JUST. DA PJ ESPECIALIZADA DE P. ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 18/10/2022, com vigência até 18/10/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 60/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 160/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.135/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:





Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 160/2021-PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bento Gonçalves	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bento Gonçalves	Vara de Execuções Criminais			
Juízo do Juizado Especial Criminal da Comarca de Bento Gonçalves				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bento Gonçalves			Crimes apenados com detenção. Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bento Gonçalves			Crimes apenados com reclusão.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bento Gonçalves			Crimes apenados com detenção. Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bento Gonçalves			Crimes apenados com reclusão.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Fiscalização em estabelecimento prisional.	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BENTO GONÇALVES				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves				



Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Juízo do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Bento Gonçalves				
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Bento Gonçalves				
CEJUSC da Comarca de Bento Gonçalves				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Saúde Pública			

Art. 2.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 02/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 31/10/2022."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º de novembro de 2022, com vigência até 1.º/11/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 363/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR

- o Promotor de Justiça CHARLES EMIL MACHADO MARTINS, ID n. 3430863, da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis, a residir na cidade de Ivoti, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.531/2022). Esta portaria será válida de 12 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 090/2022/GABPGJ).

RENOVAR

- a autorização do Promotor de Justiça MARTIN ALBINO JORA, ID n. 3433056, da Promotoria de Justiça de Candelária, para residir na cidade de Santa Cruz do Sul, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.654/2022). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 089/2022/GABPGJ).

- a autorização do Promotor de Justiça RODRIGO ALBERTO WOLF PITON, ID n. 3915760, da Promotoria de Justiça de Ijuí, para residir na cidade de Santo Ângelo, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00035.001.595/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 091/2022/GABPGJ).

- a autorização do Promotor de Justiça RUI PREDIGER, ID n. 3426491, da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, para residir na cidade de Santa Cruz do Sul, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.061/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 092/2022/GABPGJ).

- a autorização da Promotora de Justiça DANIELA PIRES SCHWAB, ID n. 3235092, da Promotoria de Justiça de Encantado, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.034/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 093/2022/GABPGJ).





Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

DESIGNAR

- o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais JÚLIO CÉSAR DE MELO, ID n. 3336760, e o Promotor de Justiça MAX ROBERTO GUAZZELLI, ID n. 3432637, para, na condição de representantes desta Instituição, firmarem o Termo de Cooperação Operacional que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR, o Movimento de Combate à Violência de Gramado e a Associação Orquestra Jovem de Gramado - OJG, visando a manutenção de projeto de formação de jovens músicos, com aulas de instrumentos musicais e canto, com o custeio de professores, regentes de direção e coordenação pedagógica, assim como de corpo técnico, administrativo e logístico, com a destinação de espaços para a realização das aulas e guarda dos materiais respectivos, permitindo o aperfeiçoamento dos alunos, o incremento da Orquestra Jovem e a criação de público para a apreciação da música erudita, mediante a realização de apresentações públicas de acesso gratuito à comunidade gramadense (00001.000.840/2022 - Port. 095/2022/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 364/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nomear

- MARINDIA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00946.001.339/2022 - Port. 3604/2022/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, VIRGÍNIA LUPATINI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral - R13 (PR.02448.00082/2022-6 - Port. 3678/2022/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, EVELISE REGINA POLINA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí - R15 (PR.02448.00082/2022-6 - Port. 3679/2022/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LAUREN FERNANDA REDIN, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Especial para Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Vale do Taquari - R6 (PR.02448.00082/2022-6 - Port. 3680/2022/SUBADM).

Designar

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora JULIANA ARIAS MARTINS, ID n. 4583361, Técnica do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, duas vezes por semana, no período de 10 de outubro a 11 de novembro de 2022 (DL.00033.00994/2022-7 - Port. 3670/2022/SUBADM).

Exonerar

- a pedido, a contar de 11 de outubro de 2022, a servidora ALANA SARTORI BINELLO, ID n. 4603478, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 00946.001.431/2022 - Port. 3681/2022/SUBADM).

Considerar

- habilitada para tomar posse, a contar de 27/09/2022, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", ADRIELLI BEATRIZ LIMA SANTOS, tendo entrado em exercício em 10/10/2022.

- habilitada para tomar posse, a contar de 04/10/2022, no cargo de Técnico do Ministério Público - classe "A", THIAGO COSTA PEDROSO DE ALBUQUERQUE, tendo entrado em exercício em 10/10/2022.

- habilitada para tomar posse, a contar de 07/10/2022, no cargo de Técnico do Ministério Público - classe "A", CAROLINA MACHADO GHILARDI, tendo entrado em exercício em 10/10/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
00897.002.788/2022**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **VINÍCIUS CASSOL**, ID n. 3947637. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IZ19859**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de outubro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 00867.001.573/2022**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **ANA PAULA MANTAY**, ID n. 3443418. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **POL4A82**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de outubro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

EDITAL N. 112/2022
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos, n. 152/2022, n. 171/2022, n. 191/2022, n. 221/2022 e n. 222/2022, e na Lista de Eliminação de Documentos n. 47/2022, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

PAULA ATAIDE ATHANASIO,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 019/2022 - CAO CÍVEL**

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.000.799/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Estevam Costa Castro Araújo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **OBJETO:** Apurar eventual descumprimento das disposições d o art. 37, parágrafo 14, da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019, observada a interpretação decorrente do Tema 606 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal. **INVESTIGADO(S):** Município de Carazinho. **LOCAL DO FATO:** Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01746.000.542/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Crissiumal. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. **OBJETO:** Apuração de desvio de função Pública Municipal. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Crissiumal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00754.000.262/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Santos

Rosa Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Especializada de Cruz Alta - Guilherme Santos Rosa Lopes. **OBJETO:** Denúncia referente ao uso de energia elétrica pelo CTG de Pejuçara. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.002.694/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Albuquerque Denicol. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Investigar a exposição de dados pessoais por Aline Kreishe, Coordenadora Geral do CRAS de Paulo Bento. **INVESTIGADO(S):** Aline Carla Testolin Kreishe. **LOCAL DO FATO:** Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.609/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet informando possível irregularidade praticada pelo servidor Luciano Bernardes Moraes. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.325/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **OBJETO:** investigar possível desvio de função na Prefeitura de Ivorá. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Ivorá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01766.000.531/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Gaurama. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Francisco Campello Dill. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. **OBJETO:** Apurar eventual irregularidade decorrente do exercício de funções não condizentes com os cargos de comissão ocupados por servidores do Município de Áurea. **INVESTIGADO(S):** Mauro Leopoldo Felisiak, Antonio Albino Cigainski, Geraldo Antonio Czarnobaj. **LOCAL DO FATO:** Áurea.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00803.002.672/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Neidemar José Fachineto. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. **OBJETO:** 1- o advogado Ricardo Nicaretta estaria prestando serviços jurídicos e assessoria ao Município sem que tivesse havido procedimento licitatório. 2- Engenheiro Paulo Eduardo Draghetti estaria prestando serviços ao Município de Progresso, mediante contratação, ao passo que também seria servidor do Município de Canudos do Vale. **INVESTIGADO(S):** Município de Progresso (Prefeito 2021-2024 Paulo Gilberto Schmitt). **LOCAL DO FATO:** PROGRESSO.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01702.000.579/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Marau. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Bonamente. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. **OBJETO:** apurar as condições da contratação da empresa E PIANNA & CIA Ltda. - ME pelo Município de Gentil. **INVESTIGADO(S):** E PIANNA & CIA LTDA - ME, Prefeitura Municipal de Gentil. **LOCAL DO FATO:** Gentil-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01684.001.090/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de





Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Abreu Ferreira da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária N. 8 - Marcio Abreu Ferreira da Cunha. OBJETO: Procedimento instaurado para acompanhar o exercício do poder de polícia pelo município de Palmeira das Missões, especialmente em relação aos limites de emissão de ruído pela Academia Fit+. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Academia Fit+.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00899.001.525/2020. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj Substituto de Entrância Inicial - 8 - Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. OBJETO: Apurar eventual recebimento indevido/irregular de remuneração por Jaime Carlos Renck Filho, na condição de chefe de Departamento de Pessoal do Município de Formigueiro de janeiro a junho de 2017. INVESTIGADO(S): Fabiano Ilha da Luz, Jaime Carlos Renck Filho. LOCAL DO FATO: Formigueiro - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.002.375/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Possível ato de improbidade administrativa pela nomeação de familiar de Secretária Municipal para Cargo em Comissão (Assessora de Imprensa). INVESTIGADO(S): Município de Rolante, Patrícia Giacomini Chagas. LOCAL DO FATO: Rolante.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.850/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Denúncia de possíveis irregularidades na licitação para a coleta de lixo em Imbé. INVESTIGADO(S): Município de Imbé (intimações). LOCAL DO FATO: Imbé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01866.000.123/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Santa Bárbara do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Freitas Consul. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul. OBJETO: Ausência de iluminação pública da Travessa Dona Ana, situada no Município de Santa Bárbara do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Bárbara do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de Outubro de 2022.

FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN,

Coordenadora do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 40/2022

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.265/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DGVS n. 34467 pela ILPI Residencial Renard, Ltda. - ME, CNPJ 40.013.540/0001-24, de propriedade de Maribel Cristine Pereira da Silva, localizada na Rua Martins de Lima, 449, Bairro São José, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Renard Ltda. - ME. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01220.001.709/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Weiand. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Ofício n. 01504.000.796/2022-0001 com cópias do do procedimento 01504.000.796/2022 a fim de que seja analisada eventual ação conjunta entre?

Promotorias, em questão envolvendo atendimento médico pediátrico no Município de Cachoeirinha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: SMS Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.000.777/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Weiand. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Encaminha abaixo assinado relativo à prestação de serviços de transporte por parte das empresas de Cachoeirinha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de Outubro de 2022.

GISELE MÜLLER MONTEIRO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 40/2022 - CAOURB

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01502.000.180/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Acompanhar a pavimentação e a manutenção na Rua Major Ouriques, a fim de evitar ofensa à ordem urbanística. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Major Ouriques, Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO





Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

PROCEDIMENTO: 01650.000.268/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **OBJETO:** investigar possível irregularidade na tubulação de esgoto da Vila Jardim, especialmente na Rua ao lado do Centro Comunitário, em Faxinal do Soturno. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00782.000.654/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Gramado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Max Roberto Guazzelli. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. **OBJETO:** Representação da Comunidade da Linha Tapera referente ao empreendimento Luzes de Gramado/Encanto das Luzes (Linha Tapera Alemã, n. 2.300, Zona Rural deste Município de Gramado), local onde se constata danos ambientais e pedido de licença por Valmor Cardoso. **INVESTIGADO(S):** Valmor Cardoso. **LOCAL DO FATOS:** Gramado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01800.000.072/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Charles Emil Machado Martins. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **OBJETO:** Petição alagamento de via pública. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Nova Petrópolis.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.002.337/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Antônio Augusto Ramos de Moraes. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **OBJETO:** IRREGULARIDADES nas obras de instalação do empreendimento LOTEAMENTO JARDINS, com dano ambiental associado. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.003.112/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paula Regina Mohr. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **OBJETO:** Verificar abaixo-assinado solicitando melhorias na Rua Orlando Becker, Bairro Haller, nesta cidade, devido às más condições de trafegabilidade e iluminação. **LOCAL:** Rua Orlando Becker, Bairro Haller, nesta cidade. **INVESTIGADO:** Teresa Pilat Damiam e Janira do Couto Mânica.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01886.000.623/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Valentim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Luís de Araujo. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. **OBJETO:** monitorar a instalação do saneamento básico municipal Entre Rios do Sul. **INVESTIGADO(S):** Município de Entre Rios do Sul. **LOCAL DO FATOS:** Entre Rios do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.170/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parcelamento irregular do solo - Morro Negro, Taquara. (Ponto 2 - PP.712/2021). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.172/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parcelamento Irregular do solo - Morro Negro, Taquara (Ponto 4 PP.712/2021). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.174/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parcelamento irregular do solo - Pega Fogo Alto, Taquara (PP.712/2021 - Ponto 6). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.175/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parcelamento irregular do solo. Morro Negro, Taquara. (PP.712/2021 - Ponto 7). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.173/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parcelamento irregular do solo. Morro Negro - Taquara (Ponto 5 - PP.712/2021). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.169/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parcelamento do solo - Morro Negro, Taquara. (PP.712/2021 - Ponto 1). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.171/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parcelamento irregular do solo - Morro Negro, Taquara (PP.712/2021 - Ponto 3). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.176/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parcelamento irregular do solo. Santa Cruz da Concórdia, Taquara. (PP.712/2021 - Ponto 8). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.177/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parc. Irregular do Solo. Estrada dos Americanos, Sta Cruz da Concórdia, Taquara). (PP.712/2021 - Ponto 9). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATOS:** Taquara.



Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.180/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parcelamento irregular do Solo - Pega Fogo Alto, Taquara. (PP.712/2021 - Ponto 12). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.178/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parc. Irregular do solo. Estrada Rio da Ilha, n. 1319, Taquara. (PP.712/2021 - Ponto 10). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.179/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ximena Cardozo Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. **OBJETO:** Parcelamento irregular do solo. Pega Fogo Alto, Taquara (PP.712/2021 - Ponto 11). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.406/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luziharín Carolina Tramontina. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Investigar a ocorrência, em tese, de danos ambientais decorrentes do desmatamento com derrubadas de árvores e utilização de retroescavadeira para realização de buracos que aparentemente tem por objetivo abrir um valão ou cavar um açude, bem como derrubada de árvores, na Rua Salvador Pereira Guimarães, nas imediações dos números 1471 e 1512, Tramandaí. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.259/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar eventual dano à ordem urbanística e ao meio ambiente decorrente do vazamento de esgoto na Rua "Q", n. 91, Promorar, Jardim Krahe, em Viamão/RS, com omissão do poder público municipal, em especial sobre a construção irregular no local. **INVESTIGADO(S):** Município de Viamão. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.001.407/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar eventual situação de risco de eletrocussão de macacos da espécie Bugio-Equatorial, nas proximidades do Condomínio Jardim Vila Fraga, situado na Trinta e Um de Março, junto ao acesso Dois de Agosto, Águas Claras, em Viamão/RS. **INVESTIGADO(S):** CEEE - Grupo Equatorial. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.261/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar a possibilidade de abertura de via pública (Gonçalves Dias) para acesso dos moradores da Vila Cinco Irmãos, inclusive para fins de

solicitação de ligação à rede pública de esgotamento e abastecimento de água potável. **INVESTIGADO(S):** Município de Viamão. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.284/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente de problemas de canalização na Rua São Miguel, em frente ao n. 784, Cecília, em Viamão/RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Viamão. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.341/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Investigar motivo de recusa da Defesa Civil em realizar a poda de pinheiro localizado na Avenida Pinto Bandeira, n. 1018, Viamópolis, em Viamão/RS, em que pese a autorização emitida pelo órgão ambiental competente. **INVESTIGADO(S):** Município de Viamão. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.001.080/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** ausência de PPCI e eventual risco estrutural no Edifício Medianeira, com entrada pelas Ruas General Portinho, 209 e Rua dos Andradas 413, nesta capital. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua General Portinho, 209 e Rua dos Andradas 413.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.525/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** Acompanhar as medidas adotadas pelo Condomínio Edifício Braz de Farias, situado na Rua Lima e Silva, 117, Centro Histórico, para a obtenção do Alvará de PPCI. **INVESTIGADO(S):** Condomínio Edifício Braz de Farias. **LOCAL DO FATO:** Rua General Lima e Silva, 117, Centro Histórico.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.721/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Barth Loureiro Ingracio. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** apurar a notícia de eventuais irregularidades no funcionamento de estação de tratamento de esgoto do Condomínio Moradas Parque do Lago, localizado na Rua Lino Estácio dos Santos, 1535, em Gravataí/RS. **INVESTIGADO(S):** Condomínio Moradas Parque do Lago - Gravataí. **LOCAL DO FATO:** Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01612.000.430/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Flávio Brenner da Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. **OBJETO:** Averiguar a regularização do PPCI do estabelecimento D2 Pub, localizado na Av. João Goulart, 479. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Sant'Ana do Livramento.





Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.003.695/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Investigar suposta ilegalidade pela omissão do Município de Passo do Sobrado em implantar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMGIRS) revisado em 2018. **INVESTIGADO(S):** Município de Passo do Sobrado. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de Outubro de 2022.

MAURÍCIO TREVISAN,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 55/2022

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2022, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 01) IC.00748.00197/2010. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

AVISO N. 56/2022

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2022, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) 00832.001.533/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 02) 01413.000.474/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 03) 01621.001.162/2022. 04) 01623.000.521/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 05) 01629.000.047/2017. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 06) 00935.000.194/2022. **Encaminhado por Promotor**

de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 18: 07) 01176.000.043/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 08) 00940.000.054/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 09) 01738.000.291/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 10) 00748.000.385/2022. 11) 00748.000.561/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul:** 12) 01135.000.217/2020. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Encruzilhada do Sul - Christine Mendes Ribeiro Grehs:** 13) 01756.000.101/2017. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Daniel Mattioni:** 14) 01690.001.231/2020. 15) 01690.002.292/2018. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13:** 16) 01690.000.510/2021. 17) 01690.002.040/2018. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara:** 18) 01768.000.047/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 19) 00780.000.717/2020. 20) 01770.000.161/2021. **Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Itaquí - Amanda Giovanaz:** 21) 01694.000.109/2021. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Itaquí - Daniel Barbosa Fernandes:** 22) 01694.000.333/2020. **Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Lavras do Sul - Leonardo Giron:** 23) 01788.000.094/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 24) 00824.005.505/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 25) 00852.002.121/2020. 26) 00852.002.131/2020. 27) 00852.002.713/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 28) 01862.000.271/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 29) 01540.000.537/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 30) 01706.000.596/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 31) 01688.000.037/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 32) 00878.000.488/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 33) 00882.001.897/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel:** 34) 01614.000.301/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 35) 01656.000.029/2018. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São José do Ouro - Henrique Rech Neto:** 36) 01874.000.166/2022. 37) 01874.000.421/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul:** 38) 01888.000.055/2021. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 39) 01589.000.366/2021. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder:** 40) 00921.000.403/2019. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 41) 01304.000.658/2018. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 42) 01500.000.260/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 43) 01514.000.514/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da**





Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 44) 01546.000.116/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 45) 01411.001.774/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 46) 00832.000.041/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 47) 01128.000.276/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 48) 01629.001.062/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 49) 00935.000.315/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus: 50) 00725.000.134/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul: 51) 00729.001.318/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 52) 00940.000.051/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 53) 00739.000.922/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 54) 00748.009.394/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 55) 00762.000.954/2022. 56) 01508.000.002/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 57) 00770.000.546/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Daniel Mattioni: 58) 01690.001.401/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 59) 01770.000.066/2021. 60) 01770.000.304/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 61) 00780.000.050/2017. 62) 00780.000.508/2019. 63) 01770.000.164/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 64) 01536.000.053/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval: 65) 01780.000.277/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 66) 01782.000.400/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 67) 01510.000.001/2022. 68) 01510.000.205/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Itaqui - Amanda Giovanaz: 69) 01694.000.718/2019. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Itaqui - Daniel Barbosa Fernandes: 70) 01694.000.486/2018. 71) 01694.001.149/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 72) 01538.000.932/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul: 73) 01804.000.016/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo: 74) 01136.001.099/2021. 75) 01136.001.155/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 76) 00824.003.365/2021. 77) 00824.003.675/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 78) 00824.005.745/2021. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas: 79) 01520.000.104/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí: 80) 01820.000.374/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 81) 01862.000.151/2021. 82) 01862.000.269/2021. 83) 01862.000.488/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul: 84) 01866.000.308/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 85)

00865.000.170/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 86) 00890.000.633/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul: 87) 01880.000.262/2021. 88) 01880.000.392/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 89) 00901.003.487/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi: 90) 01890.000.031/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10: 91) 01900.000.902/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari: 92) 01902.000.332/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas: 93) 01908.000.076/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 94) 01912.000.774/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 95) 00922.002.529/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz: 96) 01595.000.499/2020. 97) 01595.000.603/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 98) 00728.001.039/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 7: 99) 00822.003.215/2022. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas: 100) 00825.002.969/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa: 101) 00868.001.090/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 102) 01202.000.358/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha: 103) 01504.000.817/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 104) 01532.000.241/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Especializada de Cruz Alta - Guilherme Santos Rosa Lopes: 105) 01534.000.118/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 106) 00832.000.234/2022. 107) 00832.001.280/2021. 108) 00832.001.487/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 109) 01413.002.712/2020. 110) 01633.000.792/2018. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 111) 00829.000.634/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 112) 01128.000.055/2022. 113) 01128.000.879/2021. 114) 01128.002.025/2021. 115) 01128.003.210/2020. 116) 01413.000.476/2021. 117) 01625.001.070/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 118) 01413.001.354/2018. 119) 01629.000.470/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 120) 00935.000.225/2022. 121) 00935.000.536/2020. 122) 01602.000.110/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande: 123) 01716.000.148/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 124) 00718.001.263/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 125) 00722.002.017/2021. 126) 01532.000.194/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 127) 01730.000.356/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 128) 01734.001.013/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 129) 01506.000.005/2022. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça

Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 130) 02378.000.285/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 131) 01738.000.907/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 132) 00748.000.486/2022. 133) 00748.000.572/2022. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 134) 00748.002.514/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 135) 00753.000.731/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 136) 00755.003.957/2021. 137) 01534.000.007/2022. 138) 01534.000.096/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 139) 00754.000.076/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - - Christine Mendes Ribeiro Grehs: 140) 01756.000.232/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 141) 01508.000.155/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 142) 01648.000.051/2021. 143) 01648.000.222/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 144) 01650.000.433/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama: 145) 01766.000.066/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 146) 01770.000.319/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 147) 00783.001.563/2022. 148) 00783.001.569/2021. 149) 01597.000.055/2021. 150) 01597.000.130/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões: 151) 00789.000.447/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 152) 00792.000.244/2022. 153) 01782.000.516/2021. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 154) 01792.000.241/2021. Encaminhado por Designação Excepcional - Rafaela Hias Moreira Huergo: 155) 01610.000.160/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 156) 01610.000.628/2021. 157) 01610.002.103/2019. 158) 01610.002.264/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 159) 01802.001.239/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório: 160) 01538.000.095/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 161) 01538.002.818/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul: 162) 01804.000.084/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 163) 01684.000.067/2021. 164) 01684.000.527/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 165) 01686.000.246/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 166) 00820.001.320/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 167) 00824.003.781/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas: 168) 01134.000.523/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 169) 01520.000.274/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini: 170) 01812.000.035/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 171) 00853.005.409/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça de Rio Pardo: 172) 00855.000.256/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul: 173) 01704.000.222/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 174) 01862.000.002/2017. 175) 01862.000.145/2021. 176) 01862.000.175/2020. 177) 01862.000.279/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Sananduva - Denilson Belegante: 178) 00857.001.852/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 179) 01864.000.335/2021. 180) 01864.000.643/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 181) 00873.000.349/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 182) 00876.000.201/2019. 183) 00876.000.439/2020. 184) 01688.000.144/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne: 185) 01870.000.059/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 186) 00881.000.053/2019. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São José do Ouro - Henrique Rech Neto: 187) 01874.000.185/2017. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 188) 01896.000.424/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera: 189) 00909.000.135/2020. 190) 00909.000.295/2022. 191) 01898.000.077/2019. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 192) 01589.001.412/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari: 193) 00912.000.420/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 194) 01904.000.195/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 195) 01591.000.139/2022. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 196) 01593.002.450/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder: 197) 00922.002.337/2020. 198) 00922.002.414/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 199) 01546.000.003/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 200) 01920.000.382/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 201) 00930.000.637/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 202) 00832.001.486/2022. 203) 00832.001.658/2022. 204) 00832.002.828/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 205) 01304.002.874/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 206) 01128.003.212/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 207) 01304.000.689/2017. Encaminhado por Rede Ambiental Gravataí: 208) 00739.000.016/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 209) 00935.000.264/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 210) 00722.001.715/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 211) 00740.000.072/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 212) 00748.000.479/2022. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 213) 01443.000.416/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da



Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco: 214) 01744.000.237/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 215) 01746.000.056/2022. 216) 01746.000.174/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 217) 01748.000.356/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: 218) 01754.000.855/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Encruzilhada do Sul - Christine Mendes Ribeiro Grehs: 219) 01756.000.215/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 220) 01648.000.826/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 221) 00783.002.337/2022. 222) 00783.002.487/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 223) 01782.000.018/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 224) 00794.000.508/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 225) 01700.000.115/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 226) 00824.002.655/2021. 227) 00824.003.528/2021. 228) 00824.003.819/2021. 229) 00824.004.197/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 230) 00945.000.453/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Sananduva - Denilson Belegante: 231) 01864.000.642/2021. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar: 232) 01868.000.023/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 233) 01540.000.812/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 234) 00875.000.274/2021. Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Pereira Pereira: 235) 01346.000.083/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel: 236) 00884.000.707/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 237) 01616.000.490/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Sobradinho - Rogério Fava Santos: 238) 01894.000.630/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 239) 01589.000.537/2022. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 240) 01593.002.122/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 241) 01912.000.022/2022. 242) 01912.000.248/2022. 243) 01912.000.255/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 3º Pj da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto: 244) 00927.001.617/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 245) 00931.006.633/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 246) 00930.001.512/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 247) 00748.006.453/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 248) 01136.001.807/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 249) 01623.000.666/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 250) 01882.000.007/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 251) 00832.002.064/2022. 252) 00849.001.432/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de

Porto Alegre: 253) 01128.000.053/2022. 254) 01128.000.054/2021. 255) 01128.000.557/2022. 256) 01413.001.266/2019. 257) 01625.000.849/2020. 258) 01625.001.448/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 259) 01413.000.419/2019. 260) 01629.000.043/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete: 261) 00711.000.044/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha: 262) 01718.000.530/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 263) 01730.000.186/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 2: 264) 01642.000.315/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 265) 00740.000.928/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 266) 00755.001.778/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Especializada de Cruz Alta - Guilherme Santos Rosa Lopes: 267) 00754.000.026/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 268) 00763.001.740/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 269) 00768.000.255/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 270) 01650.000.044/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama: 271) 01766.000.421/2021. 272) 01766.000.691/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 273) 01770.000.535/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 274) 00783.001.930/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba: 275) 01536.001.928/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos: 276) 01790.000.029/2022. 277) 01790.000.084/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 278) 01610.001.274/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul: 279) 01804.000.353/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo: 280) 01136.000.711/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 281) 00853.003.438/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 282) 01862.000.014/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Sananduva - Denilson Belegante: 283) 01864.000.614/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 284) 00861.000.456/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 285) 00865.004.531/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 286) 00872.000.168/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 287) 01688.000.439/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 288) 01872.000.067/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 289) 00883.000.935/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 290) 01542.000.027/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 291) 01616.000.592/2021. 292) 01616.000.724/2021. Encaminhado por



Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul: 293) 01888.000.020/2021. 294) 01888.000.048/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 295) 00903.000.004/2019. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Três Passos - Vitor Hugo Chiuzuli:** 296) 01912.000.446/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 297) 00922.001.075/2019. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder:** 298) 00921.000.416/2019. 299) 00922.000.387/2022. 300) 00922.002.071/2021. 301) 00922.002.289/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 302) 01528.000.351/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 303) 00930.003.586/2021. 304) 00930.003.901/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 305) 01500.000.205/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti:** 306) 01696.000.058/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 307) 01908.000.241/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 308) 00832.001.042/2022. 309) 00832.002.557/2022. 310) 00832.002.599/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 311) 01413.000.971/2021. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 312) 01623.000.833/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 313) 01625.002.151/2022. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Promotoria de Arroio do Tigre - Paulo da Silva Cirne:** 314) 01714.000.441/2021. **Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Simone Annes Keunecke:** 315) 01504.000.750/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 316) 00739.000.551/2021. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 317) 01506.001.069/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 318) 01508.000.487/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 319) 00762.002.946/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 320) 01648.000.376/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 321) 01698.000.619/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6:** 322) 01802.000.153/2022. 323) 01802.000.204/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório:** 324) 01538.001.083/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo:** 325) 01136.000.991/2022. 326) 01136.001.423/2021. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas:** 327) 00826.000.541/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 328) 01826.000.291/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 329) 00865.009.373/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 330) 01132.000.965/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 331) 00876.000.386/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de**

Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 332) 01616.000.341/2018. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - Pj Substituto de Entrância Inicial - 8 - Antônio Augusto Ramos de Moraes:** 333) 00899.001.940/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 334) 01585.000.037/2022. 335) 01585.000.894/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 336) 01587.000.162/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 337) 01904.000.368/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 338) 00953.001.053/2022. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 339) 01910.000.985/2021. 340) 02409.000.013/2022. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder:** 341) 00922.000.239/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana:** 342) 01140.000.007/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 343) 00931.007.450/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34:** 344) 00852.002.461/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 345) 01636.003.999/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 346) 01413.000.229/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 347) 01202.000.291/2022. 348) 01413.000.828/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 349) 00935.000.314/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 350) 00718.000.445/2020. 351) 01500.001.138/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 352) 00722.000.644/2022. 353) 01532.000.034/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 15:** 354) 00724.000.654/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 355) 01728.000.362/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul:** 356) 00729.000.512/2020. 357) 00729.001.334/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 358) 00739.000.019/2019. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho:** 359) 00743.000.147/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 360) 00748.000.381/2022. 361) 00748.000.584/2022. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 362) 00748.009.104/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 363) 01740.000.353/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 364) 01748.000.478/2021. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Encruzilhada do Sul - Christine Mendes Ribeiro Grehs:** 365) 01756.000.244/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 366) 00763.003.402/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 367) 00762.000.962/2022. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela:** 368) 00769.002.473/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 369) 01650.000.397/2019. 370) 01650.000.950/2019. **Encaminhado por**



Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Daniel Mattioni: 371) 01690.001.482/2020. 372) 01690.001.618/2021. 373) 01690.002.003/2020. 374) 01690.002.304/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 375) 00780.000.086/2020. 376) 01770.000.208/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 377) 00783.000.127/2019. 378) 00783.002.171/2020. 379) 01597.000.541/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 380) 00970.001.161/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina: 381) 00791.000.795/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 382) 00792.000.126/2022. 383) 01782.000.515/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Itaquí - Amanda Giovanaz: 384) 00797.000.332/2021. 385) 01694.000.376/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Itaquí - Daniel Barbosa Fernandes: 386) 00797.000.812/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 387) 00815.004.908/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 388) 00815.001.410/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul: 389) 00951.000.920/2022. 390) 01804.000.066/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 391) 00820.000.334/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 392) 00824.003.812/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas: 393) 01134.000.634/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 394) 00861.003.147/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 395) 00887.000.378/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 9: 396) 01894.000.320/2019. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 397) 01896.001.135/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 398) 00911.000.072/2019. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder: 399) 00922.002.456/2020. 400) 01546.000.205/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 401) 01140.000.505/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 402) 00748.008.695/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 403) 01304.002.526/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Especializada de Cruz Alta - Guilherme Santos Rosa Lopes: 404) 01534.000.053/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 405) 01738.000.360/2022. Encaminhado por Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais - Nucam: 406) 02440.000.085/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 407) 01413.004.334/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 408) 01128.001.882/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 409) 01602.000.394/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande: 410) 01716.000.097/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 411)

00721.000.002/2022. 412) 01722.000.292/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus: 413) 01724.000.185/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul: 414) 01658.000.368/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul: 415) 01502.000.040/2019. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 416) 00748.001.088/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 417) 00748.002.087/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 418) 00748.009.379/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 419) 00775.000.796/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 420) 00783.002.375/2022. 421) 01597.000.493/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 422) 01536.000.574/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Itaquí - Amanda Giovanaz: 423) 00797.000.171/2021. 424) 01694.000.395/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 425) 00802.000.665/2022. 426) 00802.001.071/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 427) 01802.000.120/2021. 428) 01802.000.187/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Inicial - 26 - Marcelo Fagundes Fischer: 429) 01816.000.194/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 430) 00852.002.124/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj Substituto de Entrância Inicial - 8 - Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior: 431) 01884.000.378/2017. 432) 01884.000.709/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 433) 00901.003.283/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 434) 01896.000.980/2021. 435) 01896.001.028/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 436) 01591.001.143/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas: 437) 01130.000.155/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 438) 01520.001.449/2022. Encaminhado por Gaeco - Núcleo Segurança Alimentar: 439) 02409.000.002/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 440) 01411.005.375/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 441) 00832.001.101/2022. 442) 00832.001.322/2020. 443) 00832.001.446/2022. 444) 00922.001.491/2021. 445) 01625.003.092/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 446) 01625.001.117/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 447) 01202.000.089/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 448) 00935.000.269/2022. 449) 00935.000.851/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 450) 00718.000.701/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 451) 00722.001.788/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul: 452) 00729.001.333/2021. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 453) 02378.001.908/2021. 454) 02378.002.362/2020.



Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 455) 00748.000.191/2020. 456) 00748.001.576/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Especializada de Dom Pedrito - Diogo Gomes Tabora: 457) 00759.000.046/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul: 458) 01752.000.156/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Encruzilhada do Sul - Christine Mendes Ribeiro Grehs: 459) 01756.000.274/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 460) 00770.000.836/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 461) 01690.001.525/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 462) 01770.000.159/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 463) 00783.002.704/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27: 464) 01654.000.324/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti: 465) 01696.000.036/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão: 466) 00798.001.096/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 467) 01700.000.425/2020. 468) 01700.000.686/2019. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 469) 01792.000.458/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 470) 01342.000.244/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 471) 00813.002.176/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 472) 00814.002.737/2021. 473) 00814.003.446/2021. 474) 00814.004.578/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 475) 01684.000.504/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 476) 00820.000.292/2021. 477) 00820.000.372/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo: 478) 01136.000.065/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Pelotas: 479) 00824.003.678/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 480) 01520.000.580/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão: 481) 01816.000.003/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 482) 01862.000.041/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 483) 01524.000.024/2022. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar: 484) 01868.000.048/2022. 485) 01868.000.270/2022. 486) 01868.001.038/2021. 487) 01868.001.102/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 488) 00872.000.591/2022. 489) 00872.000.878/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 490) 00882.001.896/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 491) 00887.000.381/2019. 492) 01656.000.026/2021. 493) 01656.000.284/2020. 494) 01656.000.751/2018. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São José do Ouro - Henrique Rech Neto: 495) 01874.000.185/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça Especializada de São Leopoldo: 496) 00890.000.378/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de São Lourenço do Sul - Voltaire de Freitas Michel: 497) 00893.001.760/2022. 498) 01876.000.072/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 499) 01616.000.006/2020. 500) 01616.000.059/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 501) 00901.000.104/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 502) 01896.001.002/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 503) 01904.000.063/2018. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 504) 01912.000.342/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder: 505) 00922.002.119/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 506) 00924.000.927/2022. 507) 00924.001.028/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz: 508) 01595.000.011/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 509) 00743.001.620/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 510) 00832.002.441/2019. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 511) 01413.004.217/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 512) 01128.001.153/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 513) 01629.000.197/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete: 514) 00711.000.512/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá: 515) 01726.000.329/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 516) 00748.000.382/2022. 517) 00748.000.509/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul: 518) 01135.000.079/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 519) 00755.002.031/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 520) 01508.000.516/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 521) 01650.000.086/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 522) 01690.000.322/2017. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba: 523) 01536.000.641/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 524) 01782.000.330/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 525) 01702.000.525/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 526) 01802.000.152/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 527) 01512.000.121/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23: 528) 00914.003.419/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto: 529) 01814.000.379/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 530) 00878.000.773/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 531) 01614.000.622/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de



Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

Justiça de São Sebastião do Caí: 532) 01882.000.052/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 533) 01346.000.097/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Sobradinho - Rogério Fava Santos: 534) 01894.000.204/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 535) 01910.000.326/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 536) 01616.000.848/2022. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do

Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N. 02/2022 – PORTO ALEGRE

A PROCURADORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

I – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar junto à **Procuradoria de Justiça Criminal do Estado do Rio Grande do Sul**, conforme listagem abaixo:

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Nota Final	Desempate	Turno de estágio a que concorre
1	ISADORA DRESCH LORENSI	08	8,5		Tarde
2	BRUNA NUNES FERREIRA	01	DESCCLASSIFICADO		
3	THAYSE BRAGHIROLI CHUCARRO	02	DESCCLASSIFICADO		
4	MYLENE CORREA DA SILVA DOS SANTOS	03	DESCCLASSIFICADO		
5	SOLIZ ROBASKI MUNIZ	04	DESCCLASSIFICADO		
6	THIAGO MACHADO SANTOS	05	DESCCLASSIFICADO		
7	EDUARDA LACORTTE GOMES DA SILVA	06	DESCCLASSIFICADO		
8	JULIA DE LIMA DEBACKER	07	DESCCLASSIFICADO		
	FRANCISCO LYNCONL UCHÔA CÂMARA	09	DESCCLASSIFICADO		
	RAFAEL HENRIQUE SANDERSON SOARDI	10	DESISTENTE		

Porto alegre, 07 de outubro de 2022.

CHRISTIANNE PILLA CAMINHA,
Procuradora de Justiça da Promotoria de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.





Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 409/2022**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NUÑES**, o qual está em local incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal, no procedimento n. **5000836-68.2022.8.21.0061**, constante no **DP.01820.000.452/2022**, da Vara Judicial de Quaraí/RS, no prazo de 05 dias, por meio de advogado (mediante procuração) ou de defensor público, observada, quanto ao último, à prerrogativa do art. 128, I, da LC n. 80/94 (prazo de 10 dias).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUARAÍ, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES,

Promotor de Justiça.